

**RESOLUÇÃO Nº 114/2018-CORECON-24ª REGIÃO-RO.**

**ESTABELECE COMO DATA COMEMORATIVA PARA A INSTITUIÇÃO CORECON/RO, A DATA DE SUA INSTALAÇÃO, 13 DE DEZEMBRO DE 1986.**

O Presidente do Conselho Regional de Economia-24ª Região – RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, Regimento Interno do CORECON/RO.

**CONSIDERANDO** o deliberado na Sessão Plenária Ordinária 402ª, do Conselho Regional de Economia 24ª Região – RO, realizada em 08 de dezembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Estabelecer como data comemorativa para a instituição CORECON/RO, a data de sua instalação, 13/12/1986;

**Art. 2º** - A data de instalação do CORECON/RO, 13/12, fará parte do calendário de eventos deste Conselho Regional de Economia de Rondônia.

**Art. 3º** - O CORECON/RO, como forma de comemoração, fará ato oficial alusivo à sua criação, de forma que enalteça a instituição e a profissão de economista.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2018.

**Econ. João Batista Almeida**  
Presidente  
CORECON/RO nº 423